

DECRETO Nº 187/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. JUQUELINA GOMES DA SILVA SOUSA, CPF: 001.391.743-97, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 20, à Rua Projetada 24, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado oeste, com a Rua Projetada 24, 12,00 metros; lado leste, com terreno do Sr. Domingos, 12,00 metros; lado norte, com terreno de Luzinete, 13,60 metros; lado sul, com terreno da Sra. Luzia, 12,00 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito real de uso à Sra. LUZINETE DE SOUSA SANTOS, CPF: 055.318.943-33, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 20, à Rua José Carvalho de Santana, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Rua José Carvalho de Santana, 14,80 metros; lado sul, com terreno de Juquelina, 13,60 metros; lado leste, com terreno do Sr. Domingos, 14,80 metros; lado oeste, com a Rua Projetada 24, 14,80 metros.

Art. 2º - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

Art. 3º - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

Art.4º- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

Art. 5º Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal